



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 031/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 05 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 019/2023, de 05 de abril de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.529, DE 02
DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESAFETA
BENS IMÓVEIS E AUTORIZA NOVA
AFETAÇÃO**

As modificações propostas na Lei Municipal nº 1.529/2018 visam atender a necessidade de efetuar o registro das desafetações promovidas por esta Lei, nas matrículas das respectivas áreas. Isso se deve a exigência da Caixa Econômica Federal, especialmente no projeto financiado com recursos da União, relativo ao Ginásio Municipal de Santo Antônio do Planalto, mas também com relação ao Parque Municipal de Eventos, locados nas áreas de 5.000m² (matrícula nº 31.294) e 15.000m² (matrícula nº 34.277), respectivamente, também, do Cartório do Registro de imóveis, a Lei necessita de alteração afim de permitir o registro, com a devida propriedade jurídica.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br